



**MUNICIPIO DE  
ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 84/XI-1º/2013-14**

**(Pela remoção do amianto na EB2/3 da Trafaria)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

**Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de fevereiro de 2014 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 20 de fevereiro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:**

### **MOÇÃO/DELIBERAÇÃO**

**Completaram-se 3 anos no passado dia 9 de fevereiro, que entrou em vigor a Lei n.º 2/2011 que impõe a remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos públicos. O Governo, entre outras entidades públicas, desrespeita o que estabelece a lei, revelando uma completa indiferença ao facto de, a sua postura, implicar graves prejuízos para a saúde de centenas de alunos, professores e trabalhadores da EB 2,3 da Trafaria.**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

# EDITAL

## Nº 84/XI-1º/2013-14

Desde 1 de janeiro de 2005 que a utilização do amianto está proibida na União Europeia (Diretiva 1999/77/CE) por, comprovadamente, ser produto altamente tóxico e que poderá provocar cancro pulmonar, entre outras doenças do foro respiratório, causadas pela inalação continuada, das partículas dispersas no ar, devido a fissuras nas estruturas. Diz esta lei que compete ao governo calendarizar a remoção do amianto mas, antes disso, no artigo 4.º, n.º 1, desta lei, é dito que o portal do governo deverá tornar pública a listagem de edifícios públicos que contêm aquele produto cancerígeno. Sabe-se que em 2007 o MEC identificou 739 escolas em que o amianto estava presente, ou seja, só 2 anos depois da proibição pela UE é que, em Portugal se ficou a saber que 60,5% das 1.222 escolas dependentes da Administração Central continham amianto.

Entretanto, foram necessários mais 4 anos, até 2011, para que fosse publicada a lei que impõe a remoção do amianto, mas, 3 anos após a sua publicação, ainda não se encontra no portal do governo a listagem completa. Desconhece-se também qualquer iniciativa do MEC para, dando cumprimento ao artigo 7.º da Lei 2/2011, *“prestar informação a todos os utilizadores desse edifício da existência de amianto e da previsão do prazo de remoção desse material”*.



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 84/XI-1º/2013-14**

Ora, a EB2,3 da Trafaria é uma das escolas que tem vindo a apresentar problemas estruturais ao nível das placas de amianto, o que representa um perigo para a saúde pública. A questão tem sido insistentemente colocada pelo Conselho Geral sempre que são apresentadas as linhas orientadoras do Orçamento, propondo-se a sua substituição. Em relação à ação do MEC no sentido de retirar o amianto das escolas, conhece-se uma lista de 52 escolas, das quais faz parte a EB2,3 da Trafaria e que, em 1 de março de 2013, constavam do programa para remoção de placas contendo amianto. Só que, por razões que se prendem com questões de ordem financeira, entre outras, a remoção não se verificou.

A Assembleia Municipal de Almada reunida em Sessão Ordinária em 20 de fevereiro de 2014, delibera:

Exigir ao Ministério da Educação e Ciência a remoção do amianto na EB2,3 da Trafaria, tendo em atenção os riscos de saúde em que se encontram os alunos, professores e trabalhadores.



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 84/XI-1º/2013-14**

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**

**Almada, em 21 de fevereiro de 2014**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**